



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*  
**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**  
(Autoria: Poder Executivo)

**Cria crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos  
Unidade 01 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos  
Projeto: 1702 – Renovação da Frota Municipal / Obras  
4.4.91.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.000,00  
Recurso 1041 – Alienação de bens – Recurso Livre

Órgão 03 – Secretaria de Administração Finanças e Planejamento  
Unidade 01 – Secretaria de Administração Finanças e Planejamento  
Atividade: 2301 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração e Fazenda  
3.3.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00  
Recurso 1 – Recurso Livre

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior, respectivamente:

- O excesso de arrecadação proveniente da alienação de bens da Secretaria de Obras.
- O Superávit do Exercício Anterior – Recurso Livre.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
DEZANOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 033/2014**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

***Nobres Vereadores(as):***

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão do Projeto 1702 – Renovação da Frota Municipal/Obras e da despesa de Equipamentos e Material Permanente na Unidade 01 – Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos, para realizar a alienação do veículo Kombi, 03 portas com capacidade para 09 pessoas, ano 2006, cor branca, gasolina/álcool, chassi 9BWGF07X77P000939, placa IMN5552, código patrimonial 2179, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Como o veículo descrito foi adquirido com recurso vinculado, a Secretaria de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos deverá ressarcir a secretaria de origem.

Na atividade 2301 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração e Fazenda inclui-se as despesas com Sentenças Judiciais para fazer frente ao pagamento de RPV oriunda do processo nº 051/1.09.0000873-4 (execução nº 051/1.14.0000035-0), no valor de R\$ 9.969,04, o qual foi movido por ex servidora ocupante de cargo em comissão, cuja ação judicial foi proposta contra a municipalidade em razão da ruptura de seu contrato de trabalho ter ocorrido durante período gestacional. Trata-se de condenação definitiva.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de lei para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS DEZANOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**